



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção Geral

## COMUNICADO Nº 09/2018

### CADASTRO DE VEÍCULOS 2018/1

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316/2016, de 23 de fevereiro de 2016, e considerando o acesso ao Estacionamento do *campus* por alunos no semestre 2018/1, COMUNICA QUE:

#### 1. SOBRE AS SOLICITAÇÕES DE SELO DE ESTACIONAMENTO

**1.1** As solicitações de selo de estacionamento devem ser realizadas a partir do dia 27/03/2018, através do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/nlBuPBQzuCOAV9Vm1>, seguindo as seguintes orientações:

- a) Todas as informações do formulário deverão ser devidamente preenchidas e os documentos digitalizados, conforme descrição no item 2, deverão ser anexados em um serviço de armazenamento nas nuvens e seu link disponibilizado no campo específico do formulário;
- b) Não será permitida mais de 01 (uma) solicitação de selo do estacionamento por aluno;
- c) Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de selo de estacionamento que não correspondam ao turno de aula em que o aluno está matriculado;
- d) O aluno bolsista, estagiário, monitor ou ligado a algum programa de ensino, pesquisa ou extensão no Campus, que justifique a necessidade de requênciã no Campus fora do turno regular de aula, deverá fazer pedido através do e-mail: [estacionamento@poa.ifrs.edu.br](mailto:estacionamento@poa.ifrs.edu.br) juntando requerimento com horário especial e anuência da chefia ou professor orientador.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SOLICITAÇÃO DE SELO DE ESTACIONAMENTO

**2.1** No momento do preenchimento do formulário de solicitação de selo, o aluno deverá anexar a seguinte documentação digitalizada:

- a) Comprovante de Matrícula neste Campus;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do aluno;
- c) Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção Geral

d) Formulário de Autorização de Uso de Veículo (disponível em <https://goo.gl/jYwQN90>), quando o veículo estiver em nome de terceiro;

e) Documento de identidade do proprietário (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), quando o veículo não for do aluno.

### 3. DA RETIRADA DOS SELOS

**3.1** O período de distribuição dos selos será a partir de 05 de abril de 2018, **das 10h às 19h30min.** A retirada dos selos será na Central de Acolhimento (recepção), no andar térreo do Campus Porto Alegre.

**3.2** A partir do dia **16/04/2018, não será permitida a entrada do veículo que não tiver afixado o selo no vidro ou pára-sol do lado esquerdo.** O selo é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados no sistema, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de concorrer ao selo no semestre seguinte.

**3.3** A troca de veículo deve ser informada pelo aluno portador do selo através do e-mail [estacionamento@poa.ifrs.edu.br](mailto:estacionamento@poa.ifrs.edu.br) mediante apresentação da CRLV.

**3.4** O selo deve estar fixado, OBRIGATORIAMENTE, na parte inferior do pára-sol esquerdo ou no pára-brisa do automóvel no lado superior esquerdo, para melhor visualização pelo vigilante. Em caso de motocicleta, o condutor deve apresentar o selo ao vigilante do prédio.

### 4. DO CADASTRO

**4.1 O aluno que se cadastrou e adquiriu o selo no semestre anterior (2017/2) não precisará fazer a solicitação novamente.**

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016